

Re: Esclarecimentos edital 90018/2024 - SEAPE-DF

Comissão de Licitação

seg 11/11/2024 17:18

Itens Enviados

Para:Érico Vinicius | Movementstore <brasil1@movementstore.com.br>;

Prezados,

o disposto no item 4.5. *"Será admitida uma variação nas medidas supracitadas de 10% (dez por cento), ou na porcentagem indicada em item específico, para mais ou para menos, desde que não implique em dificuldades na operação dos equipamentos e movimentação de pessoas, redução das condições de segurança que serão analisadas pelo setor técnico. Todavia, tais oscilações não se aplicam às especificações de resistência dos materiais, às espessuras das chapas de aço, cargas suportadas e outros aspectos de cunho estrutural."* aplica-se às medidas constantes nos objetos detalhados no item 4.3., salvo às especificações de resistência dos materiais, às espessuras das chapas de aço, cargas suportadas e outros aspectos de cunho estrutural.

Assim, tanto para medida de área de trabalho quanto para medida de velocidade média, caberá aplicação da variação.

Cordialmente,
DILIC

De: Érico Vinicius | Movementstore <brasil1@movementstore.com.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 10:43:40

Para: Comissão de Licitação

Assunto: Esclarecimentos edital 90018/2024 - SEAPE-DF

Bom dia,

Em se tratando do edital 90018/2024 - SEAPE-DF, gostaria de solicitar o seguinte esclarecimento.

No GRUPO 1 (ergômetros), item 1 (esteira) a especificação solicita esteira com:

- 1 - "Superfície de trabalho com uma área de trabalho mínima de 1,50 m de comprimento por 0,55 m de largura";
- 2 - "A velocidade da passadeira a partir de 0,5 km/h, ser igual ou superior a 20 km/h, com fracionamento controlado, ponto a ponto, a cada 0,1 km/h";

Para essas duas linhas, é possível se aplicar a variação de 10% para mais ou para menos prevista no item 4.5 do anexo II do referido edital?

Atenciosamente,

Érico Vinicius
Gerente Geral - Movement Brasília
cel. +55 61 | 99903-5080
site: movement.com.br/movement-store/brasil